



## Poder Judiciário

### Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Plataforma Nacional de Editais de 13/05/2026

Certidão de publicação 587

Edital

**Número do processo:** 5001325-82.2025.8.13.0042

**Classe:** RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

**Órgão:** COMARCA DE ARCOS, 1ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

**Tipo de documento:** Recuperação Judicial

**Disponibilizado em:** 13/05/2026

**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)

**Destinatários(as):** TRANS START COMERCIO E TRANSPORTES LTDA  
CREDORES EM GERAL

**Advogado(as):** PEDRO HENRIQUE CUNHA RAMOS - OAB MG - 231503  
VITORIA LEME MAGALHAES - OAB MT - 35616  
THIAGO GALVAO SEVERI - OAB SP - 207754  
JACQUELINE BARBOSA SERAFIN - OAB SP - 487046  
GUILHERME FONSECA ALMEIDA - OAB ES - 17058  
LAISA PEREIRA MACHADO - OAB PR - 71982  
MARCO HENRIQUE BIANCHI - OAB SP - 538501  
CRISTIENE JULIA GOMES GONCALVES DE PAULA -  
OAB MG - 85002  
DIEGO ANDRADE VIDAL - OAB MG - 146198  
AMANDA CRISTINA FONSECA COUTO - OAB SP - 461541  
SAMUEL HENRIQUE CASTANHEIRA - OAB SP - 264825  
PAULO ARMANDO CAETANO DE OLIVEIRA - OAB PR -  
12628  
EDUARDO DE JESUS MARTINS - OAB MG - 165126  
EDER TIMOTIO PEREIRA BASTOS - OAB RO - 2930  
RODRIGO SARNO GOMES - OAB SP - 203990  
YELAILA ARAUJO E MARCONDES - OAB SP - 383410  
FREDERICO ALESSANDRO MARTINS - OAB MG - 155765  
FLAVIO FILIZOLA LIMA - OAB MG - 35879  
VANESSA DA SILVA PEREIRA - OAB MG - 159813  
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MATTOS - OAB SP -  
71377

FABIANO AUGUSTO DA SILVA - OAB MG - 140684  
NOEL NUNES DE ANDRADE - OAB RO - 1586  
FABIANO ROBERT DE SOUSA - OAB MG - 119192  
ROGESTON BORGES PEREIRA INOCENCIO DE PAULA -  
OAB MG - 102648  
NATHALIA KOWALSKI FONTANA - OAB PR - 44056  
ANTONIO FRANGE JUNIOR - OAB MT - 6218  
DANIELA VIEIRA MACIEL - OAB SP - 415270  
RENAN BARUFALDI SANTINI - OAB SP - 312138  
TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO - OAB MT - 24489  
NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - OAB MG -  
107878

#### Teor da Comunicação

COMARCA DE ARCOS 1ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DATA DE EXPEDIENTE: 11/05/2026 VARA CÍVEL, CRIMINAL E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE ARCOS/MG - EDITAL PARA FINS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 36 DA LEI Nº 11.101/2005 - PROCESSO Nº 5001325-82.2025.8.13.0042. O MM. Juiz de Direito, Dr. Rafael Drumond de Lima, da 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Arcos/MG, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores de TRANS START COMERCIO E TRANSPORTES LTDA., CNPJ Nº 24.682.082/0001-60 para comparecerem e se reunirem na Assembleia Geral de Credores, presidida pela Administradora Judicial Inocência de Paula Sociedade de Advogados, na pessoa de seu responsável legal, Dr. Rogeston Inocência de Paula (OAB/MG 102.648), a ser realizada, em ambiente exclusivamente virtual, no dia 09 de junho de 2026 (terça-feira), iniciando-se o credenciamento dos credores às 09h00min (nove horas) e a Assembleia Geral de Credores às 10h00min (dez horas), em primeira convocação, e, no dia 16 de junho de 2026 (terça-feira), iniciando-se o credenciamento dos credores às 09h00min (nove horas) e a Assembleia Geral de Credores às 10h00min (dez horas), em segunda convocação. A Assembleia instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número (art. 37, § 2º, da Lei 11.101/05). Os credores poderão obter acesso ao Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação em assembleia junto à Recuperanda ou mediante consulta ao sistema PJe, nos autos da Recuperação Judicial nº 5001325-82.2025.8.13.0042, ao ID 10475240510, inserido nos autos em 18/06/2025, ou ainda no site da Administradora Judicial, por meio da aba Recuperação Judicial/Trans Start Comércio e Transportes ou no seguinte endereço eletrônico: <https://inocenciodepaulaadogados.com.br/trans-start/>. Os credores legitimados a votar que possuem interesse de se fazer representar por procurador, nos moldes do § 4º do art. 37 da Lei 11.101/05, deverão realizar, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico de e-mail válido e atualizado, número de telefone celular com DDD, apto a receber mensagem de texto, WhatsApp e foto *¿selfie¿* portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante e receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deverá realizar o login na plataforma <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em *¿Processos RJ¿* para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, e clicar em *¿Solicitar Habilitação¿*, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). Na opção *¿Minhas Solicitações¿*, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores, o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administradora Judicial, deve acessar a plataforma *¿Assemblex Pillar¿*, clicar em página *¿Processos RJ¿*, localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão *¿Acessar Assembleia¿*. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administradora Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. O Credor que queira ser representado na assembleia por mandatário ou representante legal, na forma do art. 37, § 4º, da Lei 11.101/05, deverá entregar à Administradora Judicial, 24 horas antes da realização da Assembleia, todos os documentos que comprovem os poderes de representação, inclusive os atos societários que demonstrem a cadeia de representação, podendo, no mesmo prazo, indicar o movimento do processo em que os documentos se encontram. Não serão aceitos documentos enviados ou entregues após o prazo legal fixado. O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp (48) 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento é somente para sanar as dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (cadastrado)

o) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores, o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup, para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital “Assemblex Pillar”, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionados para o “lixo eletrônico”. As informações para participação do conclave virtual estão descritas na manifestação da Administradora Judicial juntada aos autos do processo de Recuperação Judicial no dia 20/04/2026, sob o ID nº 10665636825. A AGC será realizada com a seguinte ordem do dia: A - aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial; B - qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente. Será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. Arcos/MG, data da assinatura eletrônica. Rafael Drumond de Lima, Juiz de Direito.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/vLko4Pw16XjINVfbhGjdlLYbAKq5Vd/certidao>  
Código da certidão: vLko4Pw16XjINVfbhGjdlLYbAKq5Vd